

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 833/2023 - Recurso Administrativo, ROP 12/2023, item 3.5.3.2, de 17/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0003-82

Processo: 25752.199710/2013-41

Expediente: 4631631/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2022](#), realizada no dia 13/7/2022, item 2.2.84. [Aresto nº 1.512](#), de 13/7/2022, publicado no DOU nº 132 em 14/7/2022.
- [SJO nº 12/2023](#), realizado no dia 10/5/2023, item 3.2.07.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 137/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2542500** e o código CRC **2D599AFC**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542500